



BOLETIM INTERNO

Publicado em 24/08/2026

TST - Presidência

Assunto: Normativos Internos

ATO CLEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 456, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera o inciso IV do art. 8º do [ATO TST.GP nº 275, de 12 de junho de 2018](#), que dispõe sobre o funcionamento do Berçário do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o art. 6º do [Ato Conjunto TST/CSJT Nº 3, de 1º/3/2013](#), que veda a acumulação do benefício do Programa de Assistência Pré-Escolar com outro de igual finalidade que o servidor ou os outros responsáveis percebam para o mesmo dependente; e considerando o constante no Processo Administrativo TST nº 6004379/2026-00,

R E S O L V E

Art. 1º O art. 8º do [ATO TST.GP Nº 275, de 12 de junho de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

IV – habilitação prévia do servidor em efetivo exercício no TST no Programa de Assistência Pré-Escolar, conforme normativo próprio, e renúncia ao recebimento, em espécie, do auxílio pré-escolar no período em que a criança permanecer no Berçário; (NR)

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente